



PARLAMENTO EUROPEU

2009–2014

---

*Comissão dos Orçamentos*

---

Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2009

## **COMUNICAÇÃO AOS MEMBROS**

Assunto: Audição do Sr. Janusz Lewandowski, Comissário indigitado para a programação financeira e o orçamento

Submetem-se à atenção dos Senhores Deputados, em anexo, as respostas apresentadas por escrito que nos foram enviadas pelo Sr. Janusz Lewandowski.

O Secretariado

**RESPOSTAS DO COMISSÁRIO INDIGITADO**  
**Janusz LEWANDOWSKI**  
**(Orçamento e Programação Financeira)**  
**AO QUESTIONÁRIO DO PARLAMENTO EUROPEU**

**Competência geral, empenho europeu e independência pessoal**

- 1. Quais são os aspectos das suas qualificações e experiência pessoais que considera particularmente relevantes para vir a ser Comissário e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável? Quais são as suas motivações? Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas actividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas sobre o desempenho das suas funções na Comissão?**

Ainda antes do meu envolvimento no projecto europeu, dei provas do meu empenho na defesa dos valores europeus, dado ter participado activamente no movimento que restabeleceu a soberania, a verdadeira democracia e o Estado de direito na Polónia, valores que se encontram no âmago da União Europeia. Dei igualmente uma contribuição pessoal para o processo de transição da Polónia para uma economia de mercado, actuando como ministro e deputado no Parlamento nacional em momentos cruciais desse processo.

Desde meados da década de 90, desempenhei um papel activo no processo de integração da Polónia na UE, trabalhando na Comissão dos Assuntos Europeus do Parlamento polaco, responsável pela transposição do acervo comunitário para o direito interno e pelo acompanhamento do processo de adesão à UE. Em Junho de 2003, fui nomeado como um dos observadores polacos junto do Parlamento Europeu, tendo aproveitado plenamente esta oportunidade para obter uma compreensão inicial dos mecanismos institucionais da UE.

Em 2004, fui eleito para o Parlamento Europeu e foi-me imediatamente confiada a difícil tarefa de presidir a Comissão dos Orçamentos do PE durante dois anos e meio (posteriormente como vice-presidente), o que me deu uma visão global das regras formais e informais do processo orçamental. Esta aprendizagem prática ensinou-me igualmente o valor da cooperação interinstitucional «triangular»: Parlamento Europeu-Conselho-Comissão. A experiência e as competências profissionais que adquiri, tanto na Polónia como no Parlamento Europeu, dão-me a confiança necessária para poder exercer eficientemente as funções de Comissário.

Estou plenamente consciente das obrigações previstas no Tratado e declaro o meu compromisso solene de respeitar o artigo 17.º, n.º 3, do TUE e o artigo 245.º do TFUE, em

relação às garantias básicas de independência, imparcialidade e dignidade do cargo de Comissário.

Respeitarei as normas éticas estabelecidas no Tratado e reforçadas pelo Código de Conduta dos Comissários. A minha declaração de interesses manter-se-á publicamente disponível e actualizada.

## **Gestão do pelouro e cooperação com o Parlamento Europeu e as suas comissões**

### **2. De que modo avaliaria o seu papel, enquanto membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigado a prestar contas, perante o Parlamento, por acções suas ou dos seus serviços?**

Entendo o Colégio de Comissários como uma equipa que trabalha em conjunto para assegurar a coerência das políticas europeias para as quais cada membro contribui com as suas iniciativas, partilhando uma responsabilidade colectiva, uma vez adoptadas as decisões. As minhas responsabilidades específicas prendem-se com o pelouro «Orçamento e Programação Financeira». Em primeiro lugar, assegurarei uma liderança e orientação activas relativamente às questões relacionadas com o meu pelouro (ver as respostas aos pontos 4 e 5). Em segundo lugar, numa perspectiva «horizontal», irei colaborar com os meus colegas Comissários com vista a garantir a afectação dos recursos adequados às políticas da UE e que a sua aplicação respeita o princípio da boa gestão financeira.

A responsabilidade política do Colégio de Comissários perante o Parlamento Europeu constitui a pedra angular do carácter democrático da arquitectura institucional global da UE. Sem prejuízo do princípio da colegialidade da Comissão, sinto-me responsável por qualquer acção no meu domínio, tanto a nível das minhas obrigações pessoais como dos meus serviços. Creio firmemente que a minha experiência parlamentar irá facilitar uma cooperação adequada com o Parlamento - reforçado pelo Tratado de Lisboa - enquanto ramo da autoridade orçamental. A alteração do processo orçamental, introduzida pelo Tratado de Lisboa, constituirá uma grande oportunidade nos próximos meses para encetar numa base sólida um diálogo baseado na abertura, transparência, confiança mútua e comunicação e intercâmbio regular de informações. A fim de assegurar uma cooperação com a qualidade pretendida e permitir ao PE exercer eficazmente o seu escrutínio democrático, estarei plenamente ao dispor da Comissão dos Orçamentos.

### **3. Que compromissos específicos está disposto a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação com o Parlamento e as suas comissões, e de seguimento efectivo das posições e solicitações do Parlamento em matéria de iniciativas legislativas, tendo igualmente em conta a entrada em vigor do Tratado de Lisboa? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposto a transmitir ao Parlamento as informações e os documentos, em pé de igualdade com o Conselho?**

Nas suas orientações políticas, o Presidente Barroso incentiva os Comissários a elevar para um novo nível a parceria especial com o Parlamento Europeu, indicando meios concretos, com vista a melhorar o fluxo de informações. Subscrevo inteiramente o princípio da parceria reforçada. No que se refere à transparência e à coordenação legislativa, esta parceria traduz-se

na aplicação integral do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão, abordando mais especificamente a questão do fluxo de informações (incluindo o tratamento das informações confidenciais, a disponibilização de documentos e o seguimento dado às solicitações do Parlamento), bem como no meu compromisso firme relativamente ao Acordo Interinstitucional «Legislar melhor». A entrada em vigor do Tratado de Lisboa e a subsequente alteração do processo orçamental tornam ainda mais importante a criação de consensos em torno de iniciativas futuras. Além disso, apoio os esforços da Comissão tendentes a uma maior transparência para com o público em geral, tais como a «Iniciativa europeia em matéria de transparência» lançada pela anterior Comissão, no que diz respeito, em especial, à publicação dos beneficiários dos fundos da UE, uma vez que os cidadãos têm o direito de conhecer o destino desses fundos.

A minha audição constitui a primeira oportunidade para estabelecer uma boa relação de trabalho com o Parlamento Europeu, baseada na confiança mútua. Tal como referi anteriormente, a minha disponibilidade para participar em reuniões do PE e estabelecer uma comunicação directa com os membros da Comissão dos Orçamentos deverá cimentar um diálogo interinstitucional eficaz.

### **Perguntas relativas às políticas**

#### **4. Quais são as três prioridades principais que tenciona fazer avançar enquanto parte do domínio de competências que lhe é proposto, tendo em conta, se tal for pertinente, a crise financeira, económica e social, bem como as preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável?**

Sublinhando uma vez mais a minha intenção de melhorar a cooperação com o PE - a minha palavra de ordem será a «prioridade à criação de consensos» - pretendo adoptar um programa prospectivo e ambicioso, centrado nos três pontos seguintes:

1) Assegurar o bom desenrolar do processo de adopção do orçamento de 2011 e dos anos posteriores, em conformidade com as regras estabelecidas pelo novo quadro institucional decorrente do Tratado de Lisboa. Será instituído um novo Comité de Conciliação e os dois ramos da autoridade orçamental terão a mesma oportunidade de se exprimir em relação a todas as componentes do orçamento, o que implica uma alteração do processo e uma mudança a nível da cultura de negociação, devido à introdução do processo de leitura única. Em conformidade com o papel da Comissão de mediador imparcial, tal como confirmado pelo Tratado de Lisboa, tomarei todas as iniciativas necessárias, a fim de obter um acordo oportuno e equilibrado sobre o orçamento anual da UE.

2) Gerir activamente o actual quadro financeiro plurianual (QFP) a fim de melhorar a qualidade da execução orçamental anual e responder aos desafios futuros. A nova Comissão irá examinar a necessidade de adaptar o actual QFP no seu relatório sobre o funcionamento do Acordo Interinstitucional (AI). São muito reduzidas as margens existentes relativamente a todos os limites máximos do QFP, em especial das rubricas 1A e 4. Estas margens e a flexibilidade prevista no AI podem vir a dificultar a resposta aos desafios futuros, tais como a ajuda pública internacional aos países em desenvolvimento, com vista a ajudá-los a fazer face às alterações climáticas. O resultado das negociações de Copenhaga poderá exigir adaptações

específicas do actual QFP, a fim de possibilitar uma acção rápida, adequada e coordenada por parte da UE, ainda no actual período de programação.

3) Facilitar um consenso interinstitucional e o bom desenrolar do processo de adopção do próximo pacote financeiro, nomeadamente de um novo quadro financeiro plurianual reestruturado. A difícil situação orçamental dos Estados-Membros após a crise torna ainda mais necessário centrar o orçamento da UE nas prioridades fundamentais, a fim de que a União possa dar resposta aos desafios claramente identificados: a necessidade de reforçar a competitividade da UE numa economia global, as alterações climáticas e a segurança das fontes de aprovisionamento energético. Estas opções políticas terão de se traduzir num pacote equilibrado que possibilite simultaneamente a consolidação das políticas tradicionais e a resposta aos desafios futuros, mantendo ao mesmo tempo uma sólida disciplina orçamental.

**5. Quais são as iniciativas legislativas e não legislativas específicas que tenciona apresentar, e de acordo com que calendário? Que compromissos específicos pode assumir, nomeadamente no que diz respeito às prioridades e solicitações das comissões, apresentadas em anexo, que poderão vir a ser do seu domínio de competências? De que modo garantiria, a título pessoal, a boa qualidade das propostas legislativas?**

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, as disposições do actual AI terão de ser transpostas para um instrumento jurídico e adaptadas sempre que necessário. A Comissão deverá apresentar logo que possível um pacote legislativo, que consistirá num regulamento do Conselho relativo ao QFP (sujeito ao acordo do Parlamento) e um novo AI residual. É improvável que este pacote entre em vigor antes do início do processo orçamental de 2011. Por conseguinte, é possível que as regras do actual AI continuem a ser aplicadas, assim como as regras transitórias do processo orçamental, incluindo as regras do Comité de Conciliação, a acordar antes do final de Abril de 2010.

A Comissão comprometeu-se simultaneamente a apresentar uma revisão acelerada (*fast-track*) do Regulamento Financeiro que se prenderá, especificamente, com a criação do Serviço Europeu para a Acção Externa (SEAE) (a fim de ter em conta a sua natureza *sui generis*) e com todas as outras questões relacionadas com o Tratado de Lisboa (a fim de ter em conta, em especial, o novo processo orçamental e o novo procedimento de adopção de transferências, bem como de introduzir novas disposições referentes às obrigações de controlo e de auditoria dos Estados-Membros a nível da execução orçamental).

Além disso, a Comissão terá de adoptar no próximo ano um relatório sobre o funcionamento do AI, acompanhado, se necessário, de propostas adequadas, a tempo do projecto de orçamento de 2011. Nessa altura, já terão sido esclarecidas diversas questões pendentes ou potenciais (como a contribuição potencial do orçamento da UE para o acordo internacional sobre as alterações climáticas de Copenhaga e o impacto orçamental de elementos relacionados com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em especial o SEAE).

Além disso, reservou-se intencionalmente para o novo Comissário a apresentação da comunicação relativa à revisão do orçamento, que irá reflectir, em especial, as prioridades estabelecidas na estratégia «UE 2020», a apresentar pela Comissão e que será debatida no Conselho Europeu da Primavera. A revisão do orçamento basear-se-á nos resultados do

processo alargado de consulta realizado pela anterior Comissão e nos importantes contributos apresentados nesse contexto pelo Parlamento Europeu.

A Comissão deverá igualmente apresentar, em Maio de 2010, a revisão trienal do Regulamento Financeiro e das suas normas de execução. As principais prioridades são a simplificação, a eficiência e a flexibilidade das regras, nomeadamente em matéria de subvenções e mecanismos de aplicação; a utilização de instrumentos modernos e eficazes, em especial em relação ao Banco Europeu de Investimento e ao recurso a parcerias público-privadas; a máxima protecção do orçamento da UE (boa gestão financeira) e a aplicação mais generalizada do conceito de risco de erro admissível. A fim de apresentar propostas ambiciosas e de qualidade, a Comissão já lançou uma consulta pública, esperando que as contribuições ajudem a simplificar e clarificar as regras financeiras.

A Comissão irá apresentar propostas para o próximo quadro financeiro no primeiro semestre de 2011, em conformidade com o disposto no AI.

Em caso de adesão à UE de um país candidato antes do final de 2013, terá de se proceder ao ajustamento do quadro financeiro para 2007-2013 em função do alargamento, de acordo com o ponto 29 do AI.

Por último, será igualmente necessário assegurar que os sistemas financeiros e contabilísticos continuem a satisfazer padrões adequados, o que é necessário para apoiar as alterações institucionais acima mencionadas, de forma a que a Comissão possa continuar a obter um parecer de auditoria positivo sobre as suas contas.